



EDITAL 007/2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR/ENFERMEIRO GESTOR PARA ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA – HUCF

O Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, por meio de Superintendente, o Economista José Otávio Braga Lima, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual no 10.254, de 20/7/1990, bem como nos atos normativos internos “Resolução no 098 – Cepex/2011” e “Resolução no 099 – Cepex/2011”, para o cumprimento do disposto nos incisos I e IV, artigo 51 do Decreto Estadual no 39.820, de 19/8/1998, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para designação de professor de educação superior / enfermeiro gestor de acordo com as especificações abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS

- 1.1. As inscrições serão realizadas no Setor Pessoal do Hospital Universitário Clemente de Faria, localizado na Avenida Cula Mangabeira, 562, Bloco Administrativo, Bairro Santo Expedito, Montes Claros- MG.
- 1.2. O período de inscrição será de 21 a 22 de Julho de 2015, das 8h às 17h.
- 1.3. Será 01 (uma) vaga de Professor / Enfermeiro com carga horária de 40 horas semanais.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. Estar devidamente inscrito no COREN.
- 2.2. Ser graduado em enfermagem e ter titulação mínima de Mestre.
- 2.3. Ter experiência de cinco anos comprovada em supervisão/coordenação de serviços de Enfermagem, esta comprovação se dará através de declaração expressa da instituição.
- 2.4. A análise dos requisitos para participação no processo seletivo simplificado constitui etapa eliminatória da presente seleção.
- 2.5. Ter especialização *latu sensu* na área de Gestão Hospitalar ou Gestão em Enfermagem.
- 2.6. Não possuir dois cargos públicos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, conforme rol abaixo, sob pena de indeferimento.
- 3.2. Não será aceita a inscrição condicional.
- 3.3. São documentos a serem apresentados: a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (fornecimento pelo HUCF); b) cópia do Curriculum Vitae, ou currículo na “Plataforma ‘Lattes’” comprovado, ambos atualizados; c) cópia da carteira de identidade, CPF, Diploma de Graduação, Certificado de Pós-Graduação, a titulação de Mestrado ou Doutorado poderá ser entregue para a posse, Título de Eleitor (ou certidão de quitação das obrigações eleitorais fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho), comprovante de endereço, comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu com comprovação conforme item 2.3; d) Declaração de ciência do Processo conforme anexo neste Edital (Apêndice I).
- 3.4. A inscrição poderá ser feita por procuração, particular ou pública.

4. DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO

- 4.1. O presente edital será afixado no local das inscrições e as regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido processo seletivo simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento.
- 4.2. A seleção terá validade de dois anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.



4.3. O candidato aprovado e convocado deverá iniciar suas atividades na data estabelecida pela Direção de Enfermagem do Hospital Universitário Clemente de Faria, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente substituído por outro candidato aprovado, de acordo com a lista de classificação.

4.5. A convocação dos candidatos aprovados fica à critério exclusivo da administração do Hospital Universitário Clemente de Faria, tendo por base as peculiaridades dos serviços e disponibilidade financeira de contratação, tendo ainda em vista o prazo de validade estabelecido neste edital pra o presente processo.

5. PROCEDIMENTO SELETIVO

5.1. A seleção do professor de educação superior / enfermeiro gestor a ser designado para o exercício de atividades no HUCF obedecerá aos seguintes critérios em uma somatória final de 200 pontos divididos em duas etapas:

5.1.1. **Primeira etapa** (eliminatória) Entrevista. Valor da Etapa: 100 Pontos, o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% será desclassificado.

5.1.2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu. PONTOS AVALIADOS: Fluência Verbal (20 pontos), Capacidade de organização e coerência de ideias (20 pontos), Objetividade em suas argumentações (20 pontos), Conhecimentos técnicos/práticos da função a critério da comissão (40 pontos).

5.1.3. **Segunda Fase** (classificatória) Análise de Currículo, compreendendo: Pós-graduação Lato Sensu (Valor máximo de 30 pontos, 15 pontos para cada especialização); Experiência em Gestão em Enfermagem (Valor máximo de 50 pontos, 5 pontos para cada ano completo de atuação como enfermeiro em área de Gestão); Experiência docente (Valor máximo de 20 pontos, 2 pontos para cada ano completo de atuação em docência do ensino superior em enfermagem). Valor da etapa: 100 Pontos.

5.1.3.1. Os documentos para a análise curricular deverão ser entregues no momento da inscrição em envelope lacrado identificado com o nome do candidato. Os documentos poderão ser entregues em cópias sem autenticação, posteriormente os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos em versões originais para conferência. Qualquer tentativa de falsificação documental acarretará em eliminação automática do candidato do processo.

5.1.4. A confirmação da data, horários e informações sobre o local para a realização das entrevistas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de edital de convocação a ser publicado no portal da UNIMONTES, www.unimontes.br, não podendo ser realizada de forma diversa do estabelecido neste item e nem alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2. As listas de classificação serão elaboradas contendo todos os aprovados.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos aprovados será divulgada oficialmente pela Diretoria do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, através dos seus meios de comunicação e afixados em suas dependências.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, por ordem de relevância, os seguintes critérios: 7.1. Maior pontuação obtida no subitem 5.1.1.

7.2. Maior pontuação obtida no subitem 5.1.2.

7.2. Maior idade cronológica.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento dirigido a comissão coordenadora do concurso.

8.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão coordenadora, no prazo de 48 horas após a divulgação, sob pena de perda deste direito.



- 8.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.
- 8.4. Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão chamados oficialmente.
- 8.5. O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica semestral, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional individual, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato de designação, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo.
- 8.6. Em caso de afastamento definitivo ou impedimento do professor de educação superior / enfermeiro gestor para o exercício das respectivas atividades, será convocado o seu candidato melhor classificado na lista de espera.
- 8.7. Os casos omissos e/ou não previstos neste edital serão resolvidos e avaliados pela Diretoria de Enfermagem do HUCF.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 9.1. O Concurso será coordenado por comissão criada especialmente para este fim, que será indicada pela Superintendência do Hospital Universitário Clemente de Faria.
- 9.2. Encerrado o processo seletivo simplificado, a comissão remeterá os resultados à Superintendência, para a devida homologação.
- 9.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.
- 9.4. Os candidatos não classificados até o número de vagas integrarão quadro de reservas de vagas, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo os demais critérios deste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela comissão de que trata o item anterior.
- 10.2. Integra o presente edital o apêndice 1 – Ficha de Inscrição.
- 10.3. A publicação de concurso público promovido pelo estado de Minas Gerais para provimento efetivo dos cargos aqui disponibilizados torna sem efeito o presente processo seletivo simplificado.

Montes Claros, 15 de Julho de 2015.

José Otávio Braga Lima Superintendente



APÊNDICE 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS
NOME
DATA DE NASCIMENTO LOCAL NACIONALIDADE
ENDEREÇO
RUA, AV., etc.
COMPLEMENTO BAIRRO CIDADE
ESTADO CEP CAIXA POSTAL
DDD/ TELEFONE CELULAR E-MAIL

2. ESCOLARIDADE
GRADUAÇÃO
INSTITUIÇÃO DATA DE CONCLUSÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM
INSTITUIÇÃO DATA DE DEFESA DA MONOGRAFIA
OUTRO TÍTULO OU CURSO DE GRADUAÇÃO (se houver)
INSTITUIÇÃO DATA DE CONCLUSÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que efetuei minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado 007/2015, estando ciente de todas as normas estabelecidas no Edital disponível no sítio eletrônico <http://www.unimontes.br>

Montes Claros, _____ de _____ de 2015.

Assinatura